RESOLUÇÃO Nº 069
De 07 de maio de 2003

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

O Cidadão OSVALDO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h", inciso II do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com os incisos IV e V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 8ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 3ª Legislatura, realizada no dia 28 de Abril de 2003, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam alterados os valores salariais constantes da tabela de vencimentos do anexo II, da Resolução nº 53, de 25 de abril de 2000, que passam a ser o seguinte.

ANEXO II

Tabela I – Grupo Ocupacional: Administrativo					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	240,00	252,00	268,00	283,00
	02	286,00	311,00	336,00	362,00
	03	303,00	401,00	439,00	474,00
	04	397,00	518,00	559,00	602,00
	05	503,00	736,00	870,00	1003,00
	06	837,00			
	07	1.350,00			

Tabela II – Grupo Ocupacional: Direção e Chefias					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	408,00	526,00	576,00	622,00
	02	527,00			
	03	686,00			
	04	1.028,00			
	05	1.340,00			
	06	2.070,00			

	07	2.389,00			

Tabela III – Grupo Ocupacional: Operacional					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	240,00	251,00	262,00	269,00
	02	271,00	292,00	310,00	326,00
	03	273,00	338,00	350,00	361,00
	04	303,00	379,00	396,00	410,00
	05	343,00	468,00	520,00	572,00
	06	480,00	650,00	726,00	800,00
	07	672,00	911,00	1019,00	1127,00

Tabela IV – Grupo Ocupacional: Técnico					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	679,00	870,00	923,00	976,00
	02	817,00	1142,00	1304,00	1466,00
	03	1.224,00	1663,00	1858,00	2054,00
	04	1.714,00	2168,00	2279,00	2390,00
	05	1.995,00			
	06	2.313,00			

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 066, de 07 de Maio de 2003.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 29 DE ABRIL DE 2003.

Osvaldo Teixeira
Presidente da Câmara